



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO Nº 101/2021

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, COM AQUISIÇÃO PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **07 de Outubro de 2021**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitacao_rochedo@hotmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 27 de Setembro de 2021.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 47 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar Serviços Pessoa Física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

325 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 48 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar materiais de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100.000,00

100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

30 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

60.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE

126 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

140 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

35.000,00

35.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 250.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 48 / 2021 - Consolidado

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

60.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

45.000,00

45.000,00

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

68 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

25.000,00

25.000,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

90.000,00

90.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA

298 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...:**250.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 49 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

30.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

270.000,00

270.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

100.000,00

100.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

288 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 430.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 49 / 2021 - Consolidado

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

270.000,00

270.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

100.000,00

100.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.000,00

290 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...:**430.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 50 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar materiais de consumo Saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

90.000,00

90.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 195.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

20.000,00

4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

30.000,00

50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 50 / 2021 - Consolidado**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

125.000,00

125.000,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções: 195.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 52 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Excesso Apurado no Exercício

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

324 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	200.000,00

Total Geral de Suplementações 200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 53 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 50.000,00

100.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 200.000,00

200.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

71 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 20.000,00

20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

74 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 5.000,00

75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 60.000,00

65.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 21.840,00

21.840,00

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 53 / 2021 - Consolidado

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.722,83
	30.722,83
Total Geral de Suplementações ...:	437.562,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.000,00
	65.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE	
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.840,00
	41.840,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
195 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	200.000,00
	200.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.722,83
	30.722,83

Total de Reduções ...: **437.562,83**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 20 de Julho de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 53 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO